



BOA VISTA

Sexta-feira
01 de Dezembro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 136/E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DESAPROPRIA O IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE DE TERRA URBANO LOCALIZADO NA RUA WALDNER JORGE FERREIRA DA SILVA, Nº 147, CAÇARI (QUADRA 275, LOTE 362 – ANTIGOS LOTES 330 E 362, ZONA 06) PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização da instalação de unidade escolar e dependências administrativas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo NUP 00000.9.023934/2023, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Imóvel localizado no lote de terra urbano NA RUA WALDNER JORGE FERREIRA DA SILVA, Nº 147, CAÇARI (QUADRA 275, LOTE 362 – ANTIGOS LOTES 330 E 362, ZONA 06), em nome de HFM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, com área total de 4.907,50 m² (quatro mil e novecentos e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) no valor total de R\$ 21.513.253,05 (vinte e um milhões e quinhentos e treze mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e

despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, em 19 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 175/2023 – SRP
Processo nº 008708/2023 – SMST

Objeto: Eventual contratação de serviço de empresa especializada para confecção de carteira de identificação funcional para os servidores da guarda civil municipal e agentes de trânsito – SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 14/12/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 174/2023 – SRP
Processo nº 006416/2023 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para uso veterinário, para atender as necessidades do canil da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVCZ, no município de Boa Vista – RR.

Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 14/12/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>.

pras, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 172/2023 – SRP
Processo nº 027129/2022 – SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para aquisição com instalação de som e iluminação para as escolas da rede municipal de ensino de boa vista.

Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 14/12/2023 às 9h30 min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 173/2023 – SRP
Processo nº 024160/2023 – SMEC

Objeto: Eventual aquisição de polpas de frutas para o fornecimento da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 15/12/2023 às 9h30 min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 146/2023 - SRP
Processo nº 025728/2022 - SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 146/2023, referente ao Processo nº 025728/2022-SEMGES, tendo como objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo - calçados, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE/SEMGES, cuja a adjudicação do grupo 1 foi a favor da empresa MARCIA APARECIDA DA SILVA DE DOMINIS, CNPJ nº 46.262.118/0001-99 pelo valor de R\$ 5.624,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais), grupo 2 foi a favor da empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

CNPJ nº 32.486.081/0001-78 pelo valor de R\$ 23.690,00 (vinte e três mil e seiscentos e noventa reais), grupo 3 foi a favor da empresa A. DOS SANTOS MOURA LTDA, CNPJ nº 21.092.389/0001-12 pelo valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 43.514,00 (quarenta e três mil e quinhentos e quatorze reais).

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2023.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Gestão Social – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 005197/2023-SEMMA
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta técnica da empresa habilitada referente à concorrência supracitada, com fulcro no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, decidiu CLASSIFICAR a proposta técnica da empresa ID4 ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 30 de Novembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.199464/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Lourena Lourenço de Sousa Ribeiro

DECISÃO

3. Conforme o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos, ACOLHO o Parecer da Procuradoria Geral do Município (NUP 9.199464/2023, fl. 10) e INDEFIRO o pedido formulado pela servidora LOURENA LOURENÇO DE SOUSA RIBEIRO, Analista Municipal/Bioquímico, matrícula n. 29683, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não possui direito ao usufruto do primeiro quinquênio da licença prêmio.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.450814/2023
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADA: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia

DECISÃO

12. Dessa forma, considerando o Ofício 49102/SMAG/DIPE/2023, NUP 9.450814/2023 e o DESPACHO 4641-

SMAG/GP/GPAP/2023, acostado ao NUP 9.459741/2023 e arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada das faltas referentes ao maio/2016, dos registros funcionais da servidora SÂMIA MARA OLIVEIRA SIMÕES GARCIA, matrícula n. 27029, Analista, especialidade Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010754/2022
ASSUNTO: Restituição dos Descontos do PRESSEM
INTERESSADO: Severina da Silva

DECISÃO

[...]

10. Diante do exposto, considerando o art. 103, I, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012, INDEFIRO o pedido de restituição dos valores descontados a título de contribuição previdenciária da remuneração do cargo em comissão da servidora aposentada SEVERINA DA SILVA, matrícula n. 01015, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.025049/2023
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Tábata Boareto Sábio

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora TÁBATA BOARETO SÁBIO, matrícula n. 954690, Assessor – AS – 3 cargo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.026113/2023
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Lília Chaves Mendonça

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora LÍLIA CHAVES MENDONÇA, matrícula n. 957065, Coordenador AS – 06 cargo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Projetos Especiais, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.026349/2023
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Verônica Patrícia da Paixão Rodrigues Cruz

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora VERÔNICA PATRÍCIA DA PAIXÃO RODRIGUES CRUZ, matrícula n. 953902, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027425/2023
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Pryscilla Farias Rocha

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora PRYSCILLA FARIAS ROCHA, matrícula n. 30017, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.028171/2023
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Mayara da Costa Jardim

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora MAYARA DA COSTA JARDIM, matrícula n. 961103, Assistente/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.030966/2023
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Vidineia Cordeiro da Silva

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora VIDINEIA CORDEIRO DA SILVA, matrícula n. 962035, Assistente/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 179/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público para conhecimento dos interessados que o Processo 20091/2021/SMEC, que tem como objeto: Aquisição de materiais bibliográfico – livros didáticos, paradidáticos, em braille, literaturas, títulos e publicações das diversas áreas e subáreas do conhecimento humano – nacional ou estrangeiro, para formação de ata de registro de preços, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do processo supra - referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 29 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº299/2023- SGTES/MSMA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

Considerando a recomposição das Coordenações do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo elencados, responsáveis pelas Coordenações do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA:

Nome	Matrícula	Função
Alexsandra Kisseloff de Aquino	845256	Coordenadora de Enfermagem dos Blocos
Ana Paula Thomé Silva Santiago	29599	Coordenadora do Serviço de Anestesiologia
Antônio Adenildon Santos Delmiro	29616	Coordenador de Serviço de Cirurgia Geral
Jurema do Socorro de Sousa Monteiro	953944	Coordenadora do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar-NAQH

Karina Brasil Wanderley	847577	Coordenadora do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Divulgação-NEPD
Maiana Cinthia Gomdim Marques	954094	Coordenadora de Enfermagem da UTI e UCP
Maria José Brandão da Costa Stocker	130861	Coordenadora de Enfermagem da Emergência e Acolhimento
Nane Araújo de Carvalho Oliveira	848525	Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente-NSP

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

(documento assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 022231/2022-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 292/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAL VIRGEM EM PÓ PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE A PROLIFERAÇÃO DOS CARAMUJOS AFRICANOS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
Valor: R\$ 17.400,00.
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3166, de 22/11/2023, no valor de R\$ 17.400,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: B. A. HOLANDA MAR - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 23 de novembro de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Processo nº: 022336/2021-SMSA
Espécie: Rescisão.
Objeto: Rescisão de forma bilateral do Contrato Administrativo nº 025/2023-SMSA, a teor do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 a contar da assinatura.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2020-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 986/2020-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5860, em 05 de maio de 2023.

1.1 – Fica retificado Cláusula Primeira – Do Objeto:

ONDE SE LÊ:

• A renovação do prazo do Contrato Administrativo nº 118/2020-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de

06 de maio de 2022;

LEIA-SE:

• A renovação do prazo do Contrato Administrativo nº 118/2020-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2023;

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 108/2023 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias da servidora GLICIA DA COSTA SILVA, matrícula nº 27654, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 01.12.2023 à 15.12.2023, a serem usufruídas no período de 15.01.2024 à 29.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 29 de novembro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 044/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 560-SMSP/GAB/ASJUR/2023 Processo nº. 010862/2023/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a empresa TR2 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Marcos Antonio Bernardo do Couto, matrícula nº 953916, cargo Assessor 02, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 560-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº 010862/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 010862/2023- SMSP
Espécie: Contrato nº560-SMSP/GAB/ASJUR/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO "REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - NOS BAIRROS CAÇARI E PARAVIANA.
Modalidade: Concorrência nº 008/2023.
Valor: 4.999.891,68 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 15 451 0039 2309 Elemento de despesa: 4.4.90.51.00
Fonte: Convênio 937074/2012/PCN/MDEEFESA/PMBV e Recurso Próprio/Contrapartida,
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.
Contratada: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EP. CNPJ: 29.918.334/0001-20.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0476/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços 30(trinta) dias as férias da servidora Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa, matrícula 79730 – Assessor II, que seriam usufruídas no período de 04/12/2023 à 02/01/2024, as quais serão usufruídas no período de 22/01/2024 à 31/01/2024 (10 dias) e 03/06/2024 à 22/06/2024 (20 dias).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de novembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0477/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor Victhor Augusto Diniz Rodrigues Lima, do Cargo em Comissão do Grupo D - Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV da Divisão de Material e Patrimônio desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0478/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor Karen Karolaine Alves Picanço, do Cargo em Comissão do Grupo D - Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV da Divisão de Protocolo desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0479/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Wanessa de Abreu Vieira, do Cargo em Comissão do Grupo A – Natureza Especial, código GNE-207, de Assessor I da Assessoria Especial desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 025/2023/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francivaldo de Souza Lima, Assessor 3, matrícula 95741, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de centrais de ar condicionados, para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, conforme Processo Administrativo nº 08652/2023/AME.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita de Motta Macedo
Diretora Presidente - AME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.493, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LIBERA O CONSUMIDOR DE BOA VISTA DA MULTA DO CONTRATO DE FIDELIZAÇÃO, NO CASO DE MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, DE TELEFONIA MÓVEL E DE BANDA LARGA MÓVEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Consumidor, no âmbito do Município de Boa Vista, fica liberado da multa do contrato de fidelização, no caso de má prestação de serviço por parte das empresas concessionárias de serviços de telefonia fixa, de telefonia móvel e de banda larga móvel.

Art. 2º - A empresa deverá incluir cláusula de rescisão contratual, sem ônus, por má qualidade do serviço, independente dos prazos de fidelização.

Art. 3º - Caberá às prestadoras de serviços a que se refere esta lei, o ônus da prova pelo não descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato ou pela não frustração das legítimas expectativas do contratante quanto à qualidade de prestação do serviço.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1167/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de manutenção na instalação hidráulica e elétrica nesta Casa Legislativa, não haverá expediente nos setores administrativo e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 01 de dezembro de 2023 (sexta-feira). Retornaremos às atividades normais no dia 04 de dezembro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

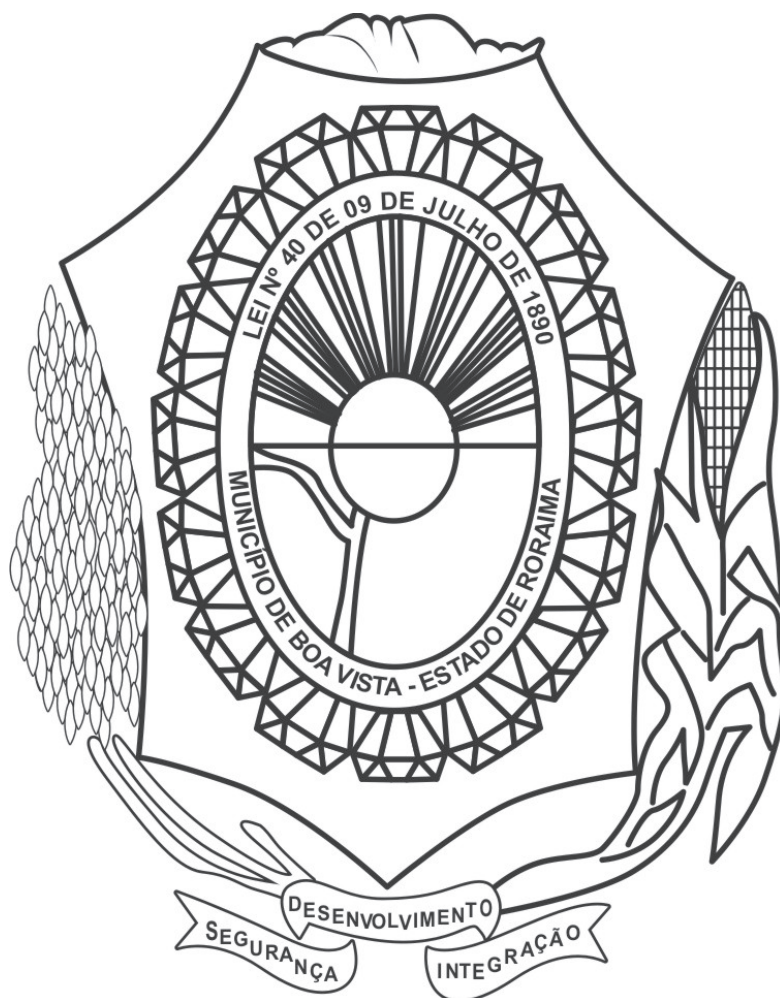
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 30 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleta, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.